Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 012/02 **de 11 de Novembro de 2002.**

PROTOCOLO
Protocolado no Livro n.º 004
às folhas 58 sob n.º 337
Câmara Municipal, 11/11/02.
Funcionário/Encarregado

Denomina Logradouro Público e dá outras providências

A Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua Paraná, situada , no bairro corrente desta cidade, doravante denominada "Rua Roberto de Lima Barbosa 'Geléia', em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Novembro de 2002.

JUSTIFICAÇÃO:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade prestar uma homenagem ao saudoso jovem comunicador Roberto Geléia, exemplar cidadão alvoradense, que muito dignificou esta comunidade.

Roberto Geléia foi um fervoroso defensor da causa comunitária, lutador incansável em favor do desenvolvimento municipal, inclusive, participando ativamente deste processo, sendo uma voz constante em defesa dos interesses de nosso município.

Assim, presto esta homenagem ao saudoso Geléia, por considera-la justa e oportuna, imbuída de todo merecimento que legitima consigna-la nos anais desta Casa.

Francisco Tadeus Gomes de Freitas
Vereador do PSDB

Rua José Antonio Sevilha, s/n. º - Bairro Ipiranga – Fone: (62) 421-1366 / 421-2077.
E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br
CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte / Goiás

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão: Ordinária nº 097.